

DECRETO Nº 5916 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e o Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 160.272,88 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** para suplementar os seguintes programas:

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.845.0015-3-014 – Restituições e Devoluções de Valores

0757 – 3390.93.00 – 1002 – Indenizações e Restituições..... R\$ 30.272,88

0760 – 3390.93.00 – 000 – Indenizações e Restituições R\$ 15.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-037 – Merenda Escolar

1740 – 3390.32.00 – 505 – Merenda Escolar R\$ 18.000,00

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1860 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2990 – 3390.34.00 – 303 – Outras Desp. Decorrentes Cont. de Terceirização R\$ 4.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRA, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3570 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0012-2-082 – Gestão da Secretaria De Indústria, Comércio e Turismo

4120 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 8.000,00

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



23.695.0013-2-090 – Terminal Turístico
4340 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
TOTAL R\$ 160.272,88

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado da anulação parcial de dotações e do superávit de balanço, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 1002 – Convênio Estadual 545/21 SEAB-Equip.Agrícolas R\$ 30.272,88

- **Anulação Parcial:**

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0015-3-013 – Dívida Fundada

0740 – 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 19.000,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0017-1-032 – Pavimentação Poliédrica e Asfáltica – Rural

1360 – 4471.70.00 – 505 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R\$ 68.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.334.0012-2-083 – Incentivo Comercial

4190 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita R\$ 8.000,00


23.695.0013-2-090 – Terminal Turístico

4350 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 160.272,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE DEZEMBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal